Autógrafo Nº 074/2024 Projeto de Lei Nº 264/2024 Mensagem de Lei Nº 574/2024 Autoria: Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2023 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 004/2023 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2095 – Repasse Financeiro a AMAAB.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 004/2023, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e

quatro.

Prefeitura de Buritis Procuradoria Geral do Município Rec 27 / 06 / 24 hs: 10.46 Ass Rumoto D Decure

> Moises Paulo da Costa Presidente da CMB



ANEXO I

AO PROJETO DE LEI № /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO O	-	MENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2023) MENTAÇÃO)
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.01	Secretaria Municipal de Educação
Código	12.361.1002.2100	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação 25%
	12.361.1002.2100.0013	Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023
Objetivo	Para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades.	
Valor	R\$ 7.000,00	(sete mil reais).
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor Total	R\$ 7.000,00	
THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IS NOT THE OWNER.		

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa Presidente da CMB

A



ANEXO II

AO PROJETO DE LEI № /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO		ULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 004/2023) IULAÇÃO)
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.01	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Código	08.244.1004.2095	Subvenções Sociais
	08.244.1004.2095.0013	Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023
Objetivo	Repasse Financeiro a AMAAB	
Valor	R\$ 7.000,00	(sete mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

Valor Total	R\$ 7.000,00
valor rotar	147.000,00

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa Presidente da CMB

A